



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 12/06

Acrescenta os incisos IV, V e VI no art. 10 da Lei Complementar nº 05/2005, que cria a Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto e dá outras providências.

O Prefeito de Ouro Preto. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados os incisos IV, V e VI ao artigo 10 na Lei Complementar nº 05/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. À Assistência Judiciária compete:

(...)

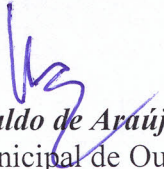
IV – propor ações de usucapião, independente da renda do beneficiário, para o atendimento da demanda de planejamento urbano e na busca do interesse público e coletivo;

V – assistir ao empregado nos termos do art. 477 e parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho.

VI – garantir a assistência jurídica integral e gratuita para o consumidor carente;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 13 de julho de 2006.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito Municipal de Ouro Preto

